



# Diário Oficial

Nº 1901 - ANO IX

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Extremoz, 13 de fevereiro de 2019

Senhores Conselheiros (as)

Convocação de Reunião do CAE

Cumprimentando Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Presença na Reunião Ordinária do CAE – Conselho de Alimentação Escolar a ser realizada no dia 20 de Fevereiro de 2019 às 09:00h na secretaria de Educação, localizada na Rua Comandante Dediê Viana, Nº 177, Conjunto Estrela do Mar, Centro, Extremoz. A reunião terá a seguinte pauta:

- Avaliação do Cardápio Escolar 2019;
- Acompanhamento da Implantação da descentralização da Alimentação Escolar;
- Demais Pautas.

Na certeza do atendimento, agradeço antecipadamente, apresentando votos de estima e elevado apreço.

**HONÓRIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE

### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

#### AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019  
PROCESSO Nº. 004/2019 – SAAE/EXTREMOZ/RN

- Republicado por incorreção

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 001/2019 de 08/01/2019, torna público que realizará **no dia 20 de fevereiro de 2019, às 11:00horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação para **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS AR CONDICIONADO, DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/ RN**, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [cpl.saaeextremoz@gmail.com](mailto:cpl.saaeextremoz@gmail.com).  
Extremoz/RN, 08 de fevereiro de 2019.

**ANO IX – Nº 1901 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 003/2018 – REF. AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ E A FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN.**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz – SAAE.

**Contratado:** Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN, CNPJ/MF: 02.852.277/0001-78.

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 003/2018, celebrado com a Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN, CNPJ/MF: 02.852.277/0001-78, o qual tem como objeto a prestação do serviço de coleta e análises laboratoriais da água fornecida pelo SAAE aos seus usuários, visando aferir o padrão de potabilidade para consumo humano, bem como garantir o controle da qualidade, nos termos da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

**Fundamento Legal:** art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Obs.:** Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços contínuos por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, tendo como data final 14 de fevereiro de 2020.

Extremoz/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÓCO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PROCESSO: 69/2019**

**INTERESSADO: GESTOR DO CONTRATO nº 003/2018**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA**

**DESPACHO**

Acato ao parecer uridico pelas razões nele contidas, bem como determino o retorno do presente processo para elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 como também a emissão do Extrato do Primeiro Termo Aditivo e sua devida publicação no Diário Oficial do Município.

Extremoz/ RN, 05 de fevereiro de 2019.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÓCO  
Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo



PLANILHA DE CONTROLE DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO JANEIRO 2019

Data do Recib. Nº Liquidat	Secretaria	Forma de Recorrimento	Terceiros		Valor R\$		Comp.	Banco Beneficiário	Tipo de Deposito - Conta Bancária	Espec. Pago	Data do Pagamento	Data do Pagamento
			CNPJ/CPF	Banco Social	CONTRATO	LIQUIDACÃO						
15/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	21.980.142.0001-28	Robson F. Meloza ME	R\$ 18.400,00	R\$ 618,00	JANEIRO			10	13/01/2019	16/01/2019
16/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	02.911.717.0001-83	Marcos A B de Melo	R\$ 81.855,00	R\$ 1.148,00	JANEIRO			10	15/01/2019	11/01/2019
22/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	10.552.820.0001-40	Amarillo e Branco Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 71.000,00	R\$ 5.666,00	JANEIRO			10	11/01/2019	11/01/2019
22/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	10.552.820.0001-40	Amarillo e Branco Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 14.000,00	R\$ 4.500,00	JANEIRO			10	13/01/2019	11/01/2019
24/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	10.097.719.0001-99	RH Locação e Construção Exatim LTDA	R\$ 71.500,00	R\$ 4.100,00	JANEIRO			10	13/01/2019	15/01/2019
27/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	19.448.784.0001-61	Pedro Paulo do Nascimento Lourenço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	JANEIRO			1	01/01/2019	14/01/2019
28/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	19.448.784.0001-61	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	JANEIRO			1	03/01/2019	16/01/2019
28/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	19.448.784.0001-61	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO	R\$ 11.400,00	R\$ 896,00	JANEIRO			3	06/01/2019	16/01/2019
28/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	07.318.673.0001-47	ERCAM	R\$ 8.380,00	R\$ 781,00	JANEIRO			10	14/01/2019	16/01/2019
29/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	20.114.489.0001-69	Devcom Net: do Siba ME	R\$ 270,00	R\$ 270,00	JANEIRO			2	01/01/2019	19/01/2019
29/01/2019	Camara M. Extremoz	001 RO-GERAL	01.076.114.0001-88	AUTISE - Automação, Tecnologia e Serv. Público EIRELI	R\$ 4.600,00	R\$ 451,00	JANEIRO			1	04/01/2019	19/01/2019
<b>SUBTOTAL BASEADO NOS FILTROS</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$</b>					<b>18.635,00</b>	

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)